

## DECRETO Nº 863/2016

**ALTERA OS VALORES DAS HORAS MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 DA LEI MUNICIPAL Nº 670, DE 04 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O FOMENTO DO SETOR AGRÍCOLA E OS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.**

**DARCI JOÃO FRIZON**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao artigo 73 em seus incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o incentivo agrícola, e observando o disposto no artigo 17º da Lei Municipal 670/2013.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a concessão de incentivo agrícola disposto na Lei Municipal nº670/2013, alterando o valor das horas máquinas e serviços da Tabela do anexo I, Tabela do anexo II e Tabela do anexo III.

**Art.2 º** Amparado na resolução nº 37/2015 e 38/2016 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR ficam estabelecidos os seguintes preços públicos para a prestação de serviços, por meio de máquinas, veículos e equipamentos e inseminações, mudas e sementes, estendidos a terceiros ou particulares para o exercício de 2016, conforme anexo I , anexo II e anexo III deste decreto.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 812/2016.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Barra Bonita/SC 20 de junho de 2016.

Publique-se registre-se **DARCI JOÃO FRIZON**  
na forma da Lei

Prefeito Municipal

## LEI DE INCENTIVOS DO MUNICÍPIO

### TABELA ANEXO - I

ValorNotas Produtores Rural R\$ POR ANO		HORAS MAQUINAS TRATOR PNEUS - RETROESCAVADEIRA – PNEUS.	HORAS TRATOR ESTEIRA – RETRO HIDRÁULICA
506,40	1.012,80	1	2
1.012,81	3.038,40	2	2
3.038,41	5.064,00	3	2
5.064,01	7.089,60	4	2
7.089,61	9.115,20	5	2
9.115,21	11.140,80	6	2
11.140,81	13.166,40	7	2
13.166,41	15.192,00	8	2
15.192,01	17.217,60	9	2
17.217,61	20.256,00	10	2
20.256,01	23.294,40	11	3
23.294,41	26.332,80	12	3
26.332,81	28.358,40	13	3
28.358,41	32.409,60	14	3
32.409,61	37.473,60	15	3
37.473,61	43.550,40	16	3
43.550,41	48.614,40	17	3
48.614,41	55.704,00	18	3
55.704,01	61.780,80	19	3
61.780,81	67.857,60	20	3
67.857,61	72.921,60	21	4
72.921,61	77.985,60	22	4
77.985,61	83.049,60	23	4
83.049,61	88.113,60	24	4
88.113,61	98.241,60	25	4
98.241,61	108.369,60	26	4
108.369,61	118.497,60	27	4
118.497,61	128.625,60	28	4
128.625,61	138.753,60	29	4
138.753,61		30	4

**LEI DE INCENTIVOS DO MUNICÍPIO  
TABELA ANEXO - II**

<b>VALOR NPR ANO</b>	<b>-R\$ POR</b>	<b>Inseminações</b>	<b>Mudas/Unidades</b>	<b>Sementes</b>
506,40	1.012,80	1	600	1
1.012,81	3.038,40	2	600	1
3.038,41	5.064,00	3	600	1
5.064,01	7.089,60	4	800	1
7.089,61	9.115,20	5	800	1
9.115,21	11.140,80	6	800	1
11.140,81	13.166,40	7	1000	1
13.166,41	15.192,00	8	1000	1
15.192,01	17.217,60	9	1000	2
17.217,61	20.256,00	10	1100	2
20.256,01	23.294,40	11	1100	2
23.294,41	26.332,80	12	1100	2
26.332,81	28.358,40	13	1400	2
28.358,41	32.409,60	14	1400	2
32.409,61	37.473,60	15	1400	2
37.473,61	43.550,40	16	1800	2
43.550,41	48.614,40	17	1800	2
48.614,41	55.704,00	18	1800	2
55.704,01	61.780,80	19	2000	2
61.780,81	67.857,60	20	2000	2
67.857,61	72.921,60	21	2000	2
72.921,61	77.985,60	22	2200	2
77.985,61	83.049,60	23	2200	2
83.049,61	88.113,60	24	2200	2
88.113,61	98.241,60	25	2500	2
98.241,61	108.369,60	26	2500	2
108.369,61	118.497,60	27	2500	2
118.497,61	128.625,60	28	2700	2
128.625,61	138.753,60	29	2800	2
138.753,61		30	2900	2

**LEI DE INCENTIVOS DO MUNICÍPIO**  
**TABELA ANEXO - III**

TIPO	MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO
Motoniveladora	R\$ 143,00/hora
Pá Carregadeira	R\$ 106,70/hora
Retroescavadeira	R\$ 106,70/hora
Caminhão Basculante dentro do Município	R\$ 38,50/carga
Caminhão Basculante fora do Município	R\$ 49,50/carga
Enterro de animais	R\$ 106,50/hora
Trator de esteira	50 % do valor da licitação, conforme Lei de Incentivos.
Escavadeira hidráulica	R\$250,00
Trator de Pneus até 95 CV	R\$ 97,00/hora
Trator de Pneus acima de 95 CV	R\$ 118,00/hora
Inseminações	R\$ 36,00
Mudas/Unidade Semente	R\$ 0,40